



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1 A CONTRATADA realizará serviços de limpeza, conservação e copeiragem nas unidades compreendidas no respectivo Lote, conforme especificação no item 6, e responsabilizar-se-á pelo fornecimento de materiais de limpeza e higienização, todos compatíveis com as necessidades de cada unidade, especialmente no que diz respeito às dimensões das áreas a serem limpas (discriminadas no ANEXO II) e ao fluxo de pessoas no local.
- 1.2 No caso dos serviços de limpeza e conservação, à CONTRATADA caberá a execução dos serviços quando ocorrer mudanças de locais na vigência do contrato.
- 1.3 Excepcionalmente, o gestor do contrato poderá solicitar o deslocamento de colaboradores para realização de trabalho em forma de “mutirão” em outra cidade, desde que dentro do mesmo Lote.
- a) tal deslocamento poderá ser fornecido pelo CONTRATANTE, por meio de veículo próprio, ou pela CONTRATADA, caso em que haverá o devido reembolso, uma vez demonstrados os gastos por meio de recibos discriminados em Nota Fiscal.

### 2. ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS

- 2.1 A todos os profissionais compete:
- a) cumprir a escala de atendimento, observando rigorosamente os horários de entrada e saída;
- b) agir com cortesia, educação, urbanidade e fino trato com os Desembargadores, Juízes, Diretores, autoridades, convidados, servidores e com o público em geral;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



- c) ser assíduo e pontual, apresentando-se sempre aseado e devidamente uniformizado;
- d) manter-se nos setores de atendimento, não devendo se afastar de suas atividades, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- e) executar outras atividades correlatas à função, quando solicitadas pela autoridade competente;
- f) comunicar qualquer acontecimento entendido como irregular no serviço.

**2.2 Especificação das atribuições atinentes a cada categoria profissional:**

- a) as atividades especificadas abaixo são exemplificativas, ou seja, não excluem outras inerentes à função, desde que abarcada pela Classificação Brasileira de Ocupações, do Ministério do Trabalho e Emprego (CBO –MTE).

**COPEIRO (CBO: 5134-25)**

- **DIARIAMENTE:**
  - a) auxiliar nos serviços de copa e cozinha do Tribunal, organizando, conferindo e controlando materiais de trabalho, bebidas e alimentos;
  - b) montar e desmontar mesas, bandejas e carrinhos durante os lanches regulares, eventos, reuniões, e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;
  - c) lavar, esterilizar e guardar louças e talheres inerentes aos serviços que o Tribunal oferece, zelando para que o material e equipamentos da Copa estejam sempre em perfeitas condições de uso, funcionamento, higiene e segurança;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



- d) auxiliar na preparação de alimentos e bebidas.
  - e) preparar e servir café, chá e água quente;
  - f) preparar e servir lanches e bebidas;
  - g) recolher e limpar as garrafas térmicas;
  - h) organizar mesas para eventuais refeições;
  - i) utilizar fogões, instrumentos de preparação de alimentos, aparelhos de aquecimento e refrigeração e outros, elétricos ou não;
  - j) administrar com probidade o material para execução dos serviços;
  - k) outras atividades previstas na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho (CBO – MTE)
- SEMANALMENTE:
    - a) desmontar e lavar todas as garrafas térmicas;
    - b) limpar fogões, balcões, geladeiras, “freezers”, etc.
- MENSALMENTE:
    - a) descongelar e lavar geladeiras, freezers.
- QUANDO NECESSÁRIO:
    - a) abastecer com copos descartáveis, fornecidos pelo TRT 3ª Região, os “dispensers” localizados ao lado dos bebedouros;
    - b) providenciar a limpeza e assepsia dos bebedouros em toda troca dos galões de água mineral.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



**GARÇOM (CBO: 5134-05)**

• DIARIAMENTE:

- a) auxiliar nos serviços de copa e cozinha do Tribunal, organizando, conferindo e controlando materiais de trabalho, bebidas e alimentos;
- b) auxiliar na montagem e desmontagem de mesas, bandejas e carrinhos durante os lanches regulares, eventos, reuniões, e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;
- c) servir água e café durante as sessões plenárias e reuniões;
- d) servir lanches e bebidas durante reuniões e eventos, e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;
- e) providenciar o suprimento regular de lanche, água e café nas unidades indicadas pelo CONTRATANTE;
- f) prestar serviços por ocasião de realização de eventos, recepções, coquetéis, almoços e lanches organizados pelo CONTRATANTE;
- g) comunicar com antecedência a necessidade de qualquer material necessário ao cumprimento da execução dos serviços, que não seja de responsabilidade da CONTRATADA, tais como: bandeja, copos, guardanapos, pratos, xícaras, garrafas térmicas, jarras para água, colheres, açucareiros, etc.;
- h) manter perfeita integração com os serviços das copas, para o bom andamento dos trabalhos.
- i) outras atividades previstas na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho (CBO – MTE).

**SERVENTE (CBO: 5143-20)**

ÁREAS INTERNAS

• DIARIAMENTE, 1 (UMA) VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- a) remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, esquadrias das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive de mesas de lanche, aparelhos elétricos, de telefonia e de informática, extintores de incêndio, etc.;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



- b) lavar/limpar cinzeiros das mesas e os situados nas áreas de uso comum;
- c) remover capachos e tapetes, procedendo à limpeza e aspirando o pó;
- d) aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- e) proceder a lavagem de bacias, assentos, e pias dos sanitários com produto de limpeza próprio, duas vezes ao dia;
- f) varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- g) varrer, lavar, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, emborrachados ou marmorite;
- h) varrer os pisos de cimento;
- i) limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, 02 (duas) vezes ao dia;
- j) abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- k) retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- l) efetuar coleta seletiva do lixo e separá-lo, uma vez ao dia ou sempre que necessário, condicionando-o em sacos plásticos de 40 ou 100 litros. O lixo reciclável deverá ser acondicionado em local previamente indicado pela CONTRATANTE;
- m) limpar os corrimãos;
- n) suprir os bebedouros com água mineral, adquiridos pelo CONTRANTE;
- o) manter os banheiros em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, bem como manter fechadas as portas dos sanitários;
- p) ao limpar os sanitários ou outros ambientes e constatar risco de quedas, deverá advertir o público por meio de placa sinalizadora própria, como “Piso Escorregadio”, “Cuidado”, “Não Entre”, etc;
- q) limpar os elevadores com produtos adequados;
- r) limpar portas de vidros do “hall de entrada” e recepção dos prédios.
  
- s) promover durante o dia, dentro da frequência definida pelo preposto da contratante, a repassagem em todos os andares, providenciando a coleta dos pequenos detritos, pontas de cigarros encontradas no chão ou em



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



cinzeiros, por meio de recipientes próprios e nos carpetes. Para essa prática, deverá sempre ser obtida autorização prévia para entrada em salas onde se realizem reuniões e gabinetes de chefias;

- t) promover durante o dia, dentro da frequência definida pelo preposto da contratante, a repassagem de todas as copas, sanitários e respectivos aparelhos e utensílios, aplicando saneantes domissanitários, sempre que necessário, ou quando exigido pela administração do prédio;
  - u) promover durante o dia, sempre que necessário, o abastecimento de papel toalha, papel higiênico e sabonete nos banheiros masculinos e femininos;
  - v) promover durante o dia, sempre que necessário, nas copas/cozinhas o abastecimento de papel toalha;
  - w) recolocar, rigorosamente, em seus devidos lugares, finda a limpeza, todas as peças de mobiliário existentes, principalmente cadeiras, caixas coletoras de papéis usados, de expediente. Após encerrado o expediente, fechar todas as janelas, apagar as luzes e desligar os aparelhos, máquinas e equipamentos elétricos;
  - x) executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
  - y) outras atividades previstas na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho (CBO – MTE).
- SEMANALMENTE, 1 (UMA) VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:
    - a) limpar, com produto apropriado, as forrações em couro, tecido ou plástico em assentos e poltronas;
    - b) limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
    - c) limpar os espelhos com pano umedecido com produto adequado, duas vezes por semana;
    - d) retirar, com pano úmido, o pó e resíduos dos quadros em geral;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



- e) limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
  - f) limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
  - g) limpar, com produto neutro, portas, barras e e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
  - h) lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
  - i) lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite ou emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
  - j) passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
  - k) lavar os cestos de lixo e as áreas destinadas ao depósito de resíduos.
  - l) lavar, interna e externamente, janelas com vidraças, caixilhos, portas de vidro, impermeáveis, granilites, mármore e etc.
  - m) limpar microondas;
  - n) lavar as áreas cobertas, destinadas a garagem/estacionamento;
  - o) executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- MENSALMENTE, 1 (UMA) VEZ:
    - a) limpar todas as luminárias por dentro e por fora,
    - b) limpar forros, paredes e rodapés;
    - c) remover manchas de paredes;
    - d) limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, janelas de ferro, (de malha, enrolar, pantográfica, de correr, etc.);
    - e) proceder uma revisão minuciosa de todo o serviço executado durante o mês;
    - f) limpar persianas e cortinas.

ÁREAS EXTERNAS E ESQUADRIAS

- DIARIAMENTE, 1 (UMA) VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:
  - a) remover capachos e tapetes, procedendo sua limpeza;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



- b) varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
  - c) varrer as áreas pavimentadas;
  - d) efetuar coleta seletiva do lixo e separá-lo, uma vez ao dia ou sempre que necessário, condicionando-o em sacos plásticos de 40 ou 100 litros. O lixo reciclável deverá ser acondicionado em local previamente indicado pela CONTRATANTE;
- SEMANALMENTE, 1 (UMA) VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:
    - a) limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, sifões, fechaduras, etc.)
    - b) retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes, ou quando solicitado;
    - c) executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal;
  - QUINZENALMENTE, 01 (UMA) VEZ:
    - a) limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos adequados.

**SERVENTE INSALUBRE (CBO: 5143-20)**

1. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE a quantidade de serventes definida em contrato para o desempenho de serviços de limpeza e higienização na área da saúde do TRT3, que compreende a Seção Médico-Odontológica.
2. Deverão tais profissionais estar aptos a realizar a limpeza e desinfecção dos ambientes de saúde de acordo com as normas atualizadas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mais precisamente no manual intitulado "Segurança do Paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies", de 2010.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



3. De acordo com esse regramento específico, a higienização em ambientes de tal natureza deve seguir a “técnica de limpeza dos dois baldes”.
  
4. À semelhança do que é exigido nos demais postos de limpeza e conservação quanto à segurança do trabalho, às serventes direcionadas para a área de saúde devem ser disponibilizados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), que abrangem, no mínimo, por cada colaborador:
  - a) 2 pares de luvas de borracha de cores diferentes;
  - b) bota impermeável de cano longo;
  - c) avental impermeável;
  - d) máscara de proteção;
  - e) óculos de proteção; e
  - f) sapatos fechados de solado emborrachado antiderrapante, nos padrões legalmente estabelecidos.

**ENCARREGADO (CBO: 4101-05)**

1. A CONTRATADA deve observar o disposto no art. 4º, da Resolução n.º 156, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) quanto à contratação ou manutenção de empregado colocado à disposição do Tribunal para o exercício de funções de chefia, o qual deverá cumprir as seguintes atribuições:
  - a) implantar de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando as atividades de forma meticulosa e constante, com a manutenção em perfeita ordem de todas as dependências objeto do serviço;
  - b) acompanhar, orientar, controlar, a assiduidade e observar a apresentação dos profissionais que estejam sob sua responsabilidade;
  - c) tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
  - d) manter disciplina nos locais dos serviços;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



- e) observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- f) garantir o bom andamento dos serviços permanecendo no local de trabalho, no horário estabelecido, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços.
- g) reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- h) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus subordinados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- i) restringir-se aos serviços atribuídos, não podendo exercer ou acumular os serviços de postos de servente, copeiro ou garçom.
- j) outras atividades previstas na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho (CBO – MTE).

**SUPERVISOR VOLANTE (CBO: 4101-05)**

1. A CONTRATADA deve observar o disposto no art. 4º, da Resolução n.º 156, do Conselho Nacional de Justiça quanto à contratação ou manutenção de empregado colocado à disposição do Tribunal para o exercício de funções de chefia, o qual deverá cumprir as seguintes atribuições:
  - a) gerenciar, vistoriar, coordenar e controlar a assiduidade e pontualidade dos profissionais diretamente nos postos de serviço;
  - b) acompanhar, orientar, atribuir e controlar tarefas, controlar a assiduidade e observar a apresentação dos profissionais que estejam sob sua responsabilidade;
  - c) observar a disciplina e apresentação de todos os profissionais que estejam sob sua responsabilidade;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



- d) solicitar à CONTRATADA a reposição de funcionários faltosos;
- e) atualizar os registros no livro de ocorrências, dando ciência à CONTRATANTE dos registros eventualmente efetuados;
- f) manter contato com o fiscal do contrato designado pelo CONTRATANTE;
- g) assistir os fiscais de cada unidade no levantamento da quantidade de material de limpeza a ser solicitado, mensalmente, à empresa;
- h) emitir relatório mensal de consumo de materiais utilizados na realização das tarefas, incluindo entrada e saída, o local em que foram utilizados, o consumo diário e outros procedimentos referentes ao controle de gastos dos materiais de consumo previstos para a execução dos serviços de limpeza e conservação;
- i) emitir relatório mensal de produtividade e de atividades executadas por todos os profissionais;
- j) realizar reuniões com todo o quadro de profissionais, visando ao aperfeiçoamento na execução dos serviços;
- k) realizar, semestralmente, treinamento instruindo os profissionais acerca das atividades desenvolvidas, visando ao seu aperfeiçoamento, de acordo com as necessidades do contratante;
- l) executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade pertinentes à função;
- m) o supervisor deverá cumprir sua jornada de trabalho nas dependências do CONTRATANTE, devendo se instalar na cidade polo do respectivo Lote, da qual somente se ausentará para fazer visitas nas demais cidades:
  - as referidas visitas deverão ser realizadas com a periodicidade mínima de uma vez a cada 2 (dois) meses e sempre que for necessário;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



- as despesas com o deslocamento do supervisor ficarão a cargo da CONTRATADA e deverão ser previstas na Planilha de Custo e Formação de Preços do respectivo posto.
  - o supervisor deve fornecer um telefone móvel para o gestor, fiscais e colaboradores com a finalidade de ser localizado e comunicado, a qualquer tempo, a respeito de irregularidades na condução do contrato;
- n) outras atividades previstas na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho (CBO – MTE).

### **3. GRAU DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

3.1 Os profissionais alocados nas unidades do CONTRATANTE deverão possuir as seguintes qualificações técnicas mínimas:

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>QUALIFICAÇÃO MÍNIMA</b>
Servente	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alfabetizado</li></ul>
Copeiro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental concluído</li></ul>
Garçom	
Encarregado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio concluído</li><li>• Conhecimentos básicos de informática (Internet, Word e Excel)</li><li>• Capacidade de tomar decisões</li><li>• Liderança</li><li>• Trabalho em equipe.</li></ul>
Supervisor	

3.2 Os profissionais contratados para prestação de serviços nas dependências do CONTRATANTE deverão ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



**4. UNIFORMES E COMPLEMENTOS**

- 4.1 A CONTRATADA deverá fornecer e manter em bom estado de conservação o número mínimo de 01 (um) conjunto completo de uniformes novos por semestre, a cada ano de vigência contratual, sem ônus para os colaboradores.
- 4.2 Deverá a CONTRATADA, a despeito do fornecimento padrão de uniformes, disponibilizar, em prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, peças extras sempre que houver comprovada necessidade;
- 4.3 A CONTRATADA deverá fornecer uniforme para colaboradoras gestantes na medida em que se fizerem necessários ajustes nos tamanhos das peças;
- 4.4 A CONTRATADA deverá submeter à análise de representante do CONTRATANTE, para aprovação, antes da sua distribuição aos empregados, amostras (modelo/tecido/qualidade/cor) dos uniformes, podendo o CONTRATANTE exigir substituição daqueles itens julgados inadequados.
- 4.5 A CONTRATADA poderá optar por apresentar as amostras dos uniformes já confeccionados ou ainda autorizar o CONTRATANTE a fazer a escolha junto ao seu fornecedor.
- 4.6 O prazo para utilização do uniforme no padrão estabelecido pelo CONTRATANTE será de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato; no período anterior será admitida a utilização do uniforme padrão da empresa.
- 4.7 A entrega dos uniformes deverá se dar mediante recibo, cuja cópia será repassada ao gestor do contrato, quando solicitado.
- 4.8 A partir do segundo fornecimento, os uniformes deverão ser entregues, impreterivelmente, a cada 6 (seis) meses.
- 4.9 Os colaboradores contratados no curso do ajuste deverão iniciar suas atividades já devidamente uniformizados no padrão estabelecido pelo CONTRATANTE e, a partir de então, receber a reposição de uniformes semestralmente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



4.10 A CONTRATADA não poderá exigir do colaborador a entrega dos conjuntos de uniforme usados, quando da entrega das peças novas.

4.11 Os profissionais alocados nas unidades do CONTRATANTE deverão se apresentar ao trabalho munidos de crachá de identificação, afixado em local visível, contendo nome, fotografia e funções desempenhadas, além da identificação da empresa;

- a) o crachá é item integrante do uniforme de todas as categorias profissionais;
- b) o colaborador deverá portar o seu crachá desde o primeiro dia de prestação de serviços nas dependências do CONTRATANTE;
- c) a CONTRATADA deverá proceder à imediata substituição do crachá em casos de extravio, danos, alteração de categoria profissional ou outros casos em que se fizer necessário.

4.12 Os itens que compõem os uniformes, a serem fornecidos SEMESTRALMENTE, deverão seguir as especificações abaixo discriminadas:

<b>SERVENTES</b>	
<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>QUANTIDADE POR CONJUNTO</b>
Sapato preto fechado, em couro, com solado de borracha antiderrapante e palmilha antibacteriana; (*)	02
Par de meias de algodão tipo soquete;	03
Calça em brim, com elástico atrás; dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, fechamento frontal por zíper de nylon (resistente à ferrugem) e com botão; (*)	02
Jaleco oxford, microfibra ou gabardine, transpassado, na altura do quadril, com acabamento em viés em cor diferenciada, emblema da CONTRATADA bordado no lado superior esquerdo e bolso duplo frontal; (*)	02
Camiseta em forma de "T" malha fria, com gola sanfonada, de mangas curtas, com emblema da CONTRATADA no lado esquerdo superior em <i>silkk</i> .	04
Blusa de manga comprida em lã; (*)	01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



COPEIROS	
DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE POR CONJUNTO
Tênis em couro tipo napa, branco, com cadarço branco, com solado de borracha antiderrapante, palmilha antibacteriana, similar às marcas <i>keds</i> ou <i>allstar</i> .	02
Par de meias de algodão, sem cano, branca.	03
Calça em <i>oxford</i> ou microfibra, com elastano na composição do tecido, modelagem de corte reto, com elástico atrás, fechamento frontal por zíper de nylon (resistente à ferrugem), dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros e com botão; (*)	02
Avental em <i>oxford</i> ou microfibra com detalhes em bordado tipo <i>rechelieu</i> , modelagem para amarra na cintura, um bolso no lado superior direito e comprimento até o joelho; (*)	03
Camisa social de manga curta, em tricoline com elastano, com o emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo; (*)	04
Blusa de manga comprida de lã; (*)	01
Touca em tela <i>bistrech</i> , com faixa de intertela e revestida com tecido em 100% algodão;	02

GARÇONS	
DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE POR CONJUNTO
Blazer feminino/Paletó masculino:  – modelo tradicional, corte italiano, tecido microfibra, preto, fechamento frontal por três botões, dois bolsos embutidos com lapela na parte inferior externa – um de cada lado -, um bolso embutido na parte externa superior esquerda; três botões de enfeite em cada punho, forrado com cetim pré-encolhido na cor preta em todo o corpo e nas mangas;	01
Colete feminino/masculino:	02



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



- modelo social, decote "V", com fivela de ajuste nas costas, tecido microfibra, preto – idêntico ao do blazer/paletó -, fechamento frontal por cinco botões, dois bolsos embutidos com lapela na parte inferior externa – um de cada lado - forrado com cetim pré-encolhido na cor preta em todo o corpo;	
Camisa social de manga comprida feminina/ masculina:  - em algodão misto para homens (máximo de 50% de poliéster) e tricoline com elastano para mulheres, cor branca, com punhos simples, abotoáveis com 01 botão, colarinho com palheta (com abertura para substituição de palhetas), fechamento frontal por 06 (seis) botões em casas verticais, com pestana e botão reserva na vista interna, bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto, com o emblema da empresa bordado; (*)	04
Gravata borboleta preta;	02
Calça feminina/masculina:  - modelo social, reta e sem pregas, tecido e cor idênticos ao do blazer/paletó, dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, com botões, cós com seis presilhas, fechamento frontal por zíper de nylon (resistente a ferrugem), acabamento interno do cós com silicone (para aderir melhor à camisa e impedir que esta fique saindo para fora da calça);	02
Par de meias finas, ¾, cor natural para mulheres e meias sociais, cor preta, para homens;	03
Calçado feminino:  - social, tipo scarpin, em couro, preto, confortável, de bico arredondado, salto quadrado de aproximadamente 3 cm, com solado antiderrapante.  Calçado social masculino:  - social, de amarrar, em couro box, preto, com bico quadrado e solado antiderrapante;	01
Cinto feminino/masculino:  - em couro preto liso, sem costuras aparentes, largura de 3,5 cm, regulável, com duas presilhas e fivela lisa na cor prata ou chumbo;	01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



ENCARREGADO E SUPERVISOR	
DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE POR CONJUNTO
Calçado feminino: social, tipo scarpin, em couro, preto, confortável, de bico arredondado, salto quadrado de aproximadamente 3 cm, com solado antiderrapante.  Calçado social masculino: social, de amarrar, em couro box, preto, com bico quadrado e solado antiderrapante; Sapato social preto; (*)	02
Jaqueta feminina/masculina: modelo clássico, em microfibra, com zíper e bolsos embutidos na vertical;	01
Calça feminina/masculina: modelo social, reta e sem pregas, tecido idênticos ao da jaqueta, dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, com botões, cós com seis presilhas, fechamento frontal por zíper de nylon (resistente a ferrugem), acabamento interno do cós com silicone (para aderir melhor à camisa e impedir que esta fique saindo para fora da calça);	02
Camisa social de manga curta feminina/ masculina: em algodão misto para homens (máximo de 50% de poliéster) e tricoline com elastano para mulheres, fechamento frontal por 06 (seis) botões em casas verticais, com pestana e botão reserva na vista interna, bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto, com o emblema da empresa bordado;	04
Cinto feminino/masculino, em couro preto liso, sem costuras aparentes, largura de 3,5 cm, regulável, com duas presilhas e fivela lisa na cor prata ou chumbo;	01
Par de meias finas, ¾, cor natural para mulheres e meias sociais, cor preta, para homens;	03

(\*) O modelo e as cores destes itens serão definidos pelo CONTRATANTE, oportunamente.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



5. ESTIMATIVA DE SERVENTE POR PRODUTIVIDADE (IN 2/2008 – MPOG)

ESTIMATIVA DE SERVENTES POR PRODUTIVIDADE (IN 2/2008 - MPOG)

LOTE 1 - REGIÃO NOROESTE, TRIÂNGULO MINEIRO, ALTO PARANAÍBA E ALTO SÃO FRANCISCO

LOTAÇÃO	ÁREA INTERNA = AI (MÍN. 600 M <sup>2</sup> ) ÁREA EXTERNA = AE (MÍN. 1200 M <sup>2</sup> )	QUANTITATIVO PARCIAL	JORNADA	PRODUTIVIDADE POR SERVENTE	QUANTITATIVO TOTAL
<b>REGIÃO NOROESTE</b>					
DIAMANTINA	AI = 250 m <sup>2</sup>	1	44h	250 m <sup>2</sup>	1
	AE = xxx			xxx	
JANUÁRIA	AI = 227,04 m <sup>2</sup>	1	44h	227,04 m <sup>2</sup>	1
	AE = 88,96 m <sup>2</sup>			88,96 m <sup>2</sup>	
MONTE AZUL	AI = 432,95 m <sup>2</sup>	1	44h	432,95 m <sup>2</sup>	1
	AE = 47,5 m <sup>2</sup>			47,5 m <sup>2</sup>	
MONTES CLAROS	AI = 495 m <sup>2</sup>	1	44h	495 m <sup>2</sup>	2
	AE = 53 m <sup>2</sup>			53 m <sup>2</sup>	
MONTES CLAROS (ARQUIVO-GERAL)	AI = 610 m <sup>2</sup>	1	44h	610 m <sup>2</sup>	
	AE = xxx			xxx	
PARACATU	AI = 300 m <sup>2</sup>	1	44h	300m <sup>2</sup>	1
	AE = xxx m <sup>2</sup>			xxx	
PIRAPORA	AI = 593 m <sup>2</sup>	1	44h	593 m <sup>2</sup>	1
	AE = 2.267 m <sup>2</sup> (1.068 m <sup>2</sup> utilizados)			1.068 m <sup>2</sup>	
UNAÍ	AI = 345 m <sup>2</sup>	1	44h	345 m <sup>2</sup>	1
	AE = 150 m <sup>2</sup>			150 m <sup>2</sup>	
<b>TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA</b>					
ARAGUARI	AI = 502 m <sup>2</sup>	1	44h	502 m <sup>2</sup>	1
	AE = 874 m <sup>2</sup>			874 m <sup>2</sup>	
ARAXÁ	AI = 540 m <sup>2</sup>	1	44h	540 m <sup>2</sup>	1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



	AE = 2.040 m <sup>2</sup>			2.040 m <sup>2</sup>	
FRUTAL (PA - UBERABA)	AI = 500 m <sup>2</sup>	1	44h	500 m <sup>2</sup>	1
	AE = xxx			xxx	
ITUIUTABA	AI = 473,39 m <sup>2</sup>	1	44h	473,39 m <sup>2</sup>	1
	AE = 726,61 m <sup>2</sup>			726,61 m <sup>2</sup>	
ITURAMA	AI = 352 m <sup>2</sup>	1	44h	352 m <sup>2</sup>	1
	AE = 158,05 m <sup>2</sup>			158,05 m <sup>2</sup>	
PATOS DE MINAS	AI = 510 m <sup>2</sup>	1	44h	510 m <sup>2</sup>	1
	AE = 745 m <sup>2</sup>			745 m <sup>2</sup>	
PATROCÍNIO	AI = 543,16 m <sup>2</sup>	1	44h	543,16 m <sup>2</sup>	1
	AE = 1.209,64 m <sup>2</sup>			1.209,64 m <sup>2</sup>	
UBERABA	AI = 2.578 m <sup>2</sup>	4	44h	644,5 m <sup>2</sup>	5
	AE = 1.390,87	1	44h	1.390,87 m <sup>2</sup>	
UBERLÂNDIA	AI = 2.503 m <sup>2</sup>	4	44h	625,75 m <sup>2</sup>	5
	AE = 1.110,51 m <sup>2</sup>	1	44h	1.110,51 m <sup>2</sup>	
<b>ALTO SÃO FRANCISCO</b>					
BOM DESPACHO	AI = 577,6 m <sup>2</sup>	1	44h	577,6 m <sup>2</sup>	1
	AE = 512,4 m <sup>2</sup>			512,4 m <sup>2</sup>	
CURVELO	AI = 415,95 m <sup>2</sup>	1	44h	415,95 m <sup>2</sup>	1
	AE = 99 m <sup>2</sup>			90 m <sup>2</sup>	
DIVINÓPOLIS	AI = 3.155 m <sup>2</sup>	5	44h	631 m <sup>2</sup>	6
	AE = 1.329,79 m <sup>2</sup>	1	44h	1.329,79 m <sup>2</sup>	
FORMIGA	AI = 1.132,59 m <sup>2</sup>	2	44h	566 m <sup>2</sup>	2
	AE = 177,02 m <sup>2</sup>		44h	88,51 m <sup>2</sup>	
ITAÚNA	AI = 488,29 m <sup>2</sup>	1	44h	488,29 m <sup>2</sup>	1
	AE = 1.014,71 m <sup>2</sup>			1.014,71 m <sup>2</sup>	
PARÁ DE MINAS	AI = 544 m <sup>2</sup>	1	44h	544 m <sup>2</sup>	1
	AE = 1.821 m <sup>2</sup>			1.821 m <sup>2</sup>	
PASSOS	AI = 2.409,77 m <sup>2</sup>	4	44h	602,44 m <sup>2</sup>	4
	AE = 529,80 m <sup>2</sup>			132,45 m <sup>2</sup>	
PIUMHI (PA - PASSO)	AI = 415,50 m <sup>2</sup>	1	44h	415,50 m <sup>2</sup>	1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



	AE = xxx		44h	xxx	
<b>SETE LAGOAS (VTs)</b>	AI = 764 m <sup>2</sup>	1	44h	764 m <sup>2</sup>	3
	AE = 254,38 m <sup>2</sup>	1	30h	254,38 m <sup>2</sup>	
<b>SETE LAGOAS (FORO)</b>	AI = 231 m <sup>2</sup>	1	44h	231 m <sup>2</sup>	
	AE = 151 m <sup>2</sup>			151 m <sup>2</sup>	

**ESTIMATIVA DE SERVENTE POR PRODUTIVIDADE (IN 2/2008 - MPOG)**

**LOTE 2 - JEQUITINHONHA, VALE DO RIO DOCE E CAMPO DAS VERTENTES**

LOTAÇÃO	ÁREA INTERNA = AI (MÍN. 600 M <sup>2</sup> ) ÁREA EXTERNA = AE (MÍN. 1200 M <sup>2</sup> )	QUANTITATIVO PARCIAL	JORNADA	PRODUTIVIDADE POR SERVENTE	QUANTITATIVO TOTAL
<b>JEQUITINHO E VALE DO RIO DOCE</b>					
<b>AIMORÉS (PA - GOV. VALADARES)</b>	AI = 257 m <sup>2</sup>	1	44h	257 m <sup>2</sup>	1
	AE = 43 m <sup>2</sup>			43 m <sup>2</sup>	
<b>ALMENARA</b>	AI = 230 m <sup>2</sup>	1	44h	230 m <sup>2</sup>	1
	AE = xxx			xxx	
<b>ARAQUAÍ</b>	AI = 600 m <sup>2</sup>	1	44h	600 m <sup>2</sup>	1
	AE = 112 m <sup>2</sup>			112 m <sup>2</sup>	
<b>CARATINGA</b>	AI = 578 m <sup>2</sup>	1	44h	578 m <sup>2</sup>	1
	AE = 3.872 m <sup>2</sup> (667,79 m <sup>2</sup> utilizados)			667,79 m <sup>2</sup>	
<b>CORONEL FABRICIANO</b>	AI = 1.200 m <sup>2</sup>	2	44h	600 m <sup>2</sup>	2
	AE = xxx			xxx	
<b>GOVERNADOR VALADARES</b>	AI = 1.975 m <sup>2</sup>	3	44h	658,33 m <sup>2</sup>	3
	AE = xxx			xxx	
<b>GUANHÃES</b>	AI = 630 m <sup>2</sup>	1	44h	630 m <sup>2</sup>	1
	AE = xxx			xxx	
<b>ITABIRA</b>	AI = 667 m <sup>2</sup>	1	44h	667 m <sup>2</sup>	1
	AE = 624,68 m <sup>2</sup>			624,68 m <sup>2</sup>	
<b>JOÃO MONLEVADE</b>	AI = 800 m <sup>2</sup>	1	44h	800 m <sup>2</sup>	2



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



	AE = 300,89	1	30h	300,89	
MANHUAÇU	AI = 803 m <sup>2</sup>	1	30h	203 m <sup>2</sup>	2
		1	44h	600 m <sup>2</sup>	
	AE = xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
NANUQUE	AI = 303 m <sup>2</sup>	1	44h	303 m <sup>2</sup>	1
	AE = xxx			m <sup>2</sup>	
TEÓFILO OTONI	AI = 413 m <sup>2</sup>	1	44h	413 m <sup>2</sup>	1
	AE = 50,8 m <sup>2</sup>			50,8 m <sup>2</sup>	
<b>CAMPO DAS VERTENTES</b>					
CONGONHAS	AI = 738,5 m <sup>2</sup>	1	44h	738,5 m <sup>2</sup>	3
	AE = 2.761,5 m <sup>2</sup>	2	44h	1.380,75 m <sup>2</sup>	
CONSELHEIRO LAFAIETE	AI = 757 m <sup>2</sup>	1	44h	757 m <sup>2</sup>	1
	AE = xxx			xxx	
OURO PRETO	AI = 542 m <sup>2</sup>	1	44h	542 m <sup>2</sup>	1
	AE = 595 m <sup>2</sup>			595 m <sup>2</sup>	
PONTE NOVA	AI = 531 m <sup>2</sup>	1	44h	531 m <sup>2</sup>	1
	AE = 469 m <sup>2</sup>			469 m <sup>2</sup>	
SÃO JOÃO DEL REI	AI = 430 m <sup>2</sup>	1	44h	430 m <sup>2</sup>	1
	AE = 106,5 m <sup>2</sup>			106,5 m <sup>2</sup>	
VIÇOSA	AI = 342 m <sup>2</sup>	1	44h	342 m <sup>2</sup>	1
	AE = xxx			xxx	

**ESTIMATIVA DE SERVENTE POR PRODUTIVIDADE (IN 2/2008 - MPOG)**

**LOTE 3 - SUL DE MINAS E ZONA DA MATA**

LOTAÇÃO	ÁREA INTERNA = AI (MÍN. 600 M <sup>2</sup> ) ÁREA EXTERNA = AE (MÍN. 1200 M <sup>2</sup> )	QUANTITATIVO PARCIAL	JORNADA	PRODUTIVIDADE POR SERVENTE	QUANTITATIVO TOTAL
<b>SUL DE MINAS</b>					
ALFENAS	AI = 344 m <sup>2</sup>	1	44h	344 m <sup>2</sup>	1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



	AE = 180,01 m <sup>2</sup>			180,01 m <sup>2</sup>	
CAXAMBU	AI = 652,8 m <sup>2</sup>	1	44h	652,8 m <sup>2</sup>	2
	AE = 2.573,20 m <sup>2</sup> (1.337,68 m <sup>2</sup> utilizados)	1	44h	1.337,68 m <sup>2</sup>	
GUAXUPÉ	AI = 565,6 m <sup>2</sup>	1	44h	565,6 m <sup>2</sup>	2
	AE = 1.641,6 m <sup>2</sup>	1	44h	1.641,6 m <sup>2</sup>	
ITAJUBÁ	AI = 516 m <sup>2</sup>	1	44h	516 m <sup>2</sup>	1
	AE = 316,88 m <sup>2</sup>			316,88 m <sup>2</sup>	
LAVRAS	AI = 651,3 m <sup>2</sup>	1	44h	651,3 m <sup>2</sup>	1
	AE = xxx			xxx	
POÇOS DE CALDAS (FORO + 1ª VT)	AI = 382 m <sup>2</sup>	1	44h	382 m <sup>2</sup>	2
	AE = 1.168 m <sup>2</sup>			1.168 m <sup>2</sup>	
POÇOS DE CALDAS (2ª VT)	AI = 370 m <sup>2</sup>	1	44h	370 m <sup>2</sup>	
	AE = 171 m <sup>2</sup>			171 m <sup>2</sup>	
POUSO ALEGRE	AI = 940 m <sup>2</sup>	1	44h	600 m <sup>2</sup>	2
	AE = 194,14	1	30h	194,14 m <sup>2</sup> + 340 m <sup>2</sup> (AI)	
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	AI = 257 m <sup>2</sup>	1	44h	257 m <sup>2</sup>	1
	AE = 508,44 m <sup>2</sup>			508,44 m <sup>2</sup>	
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	AI = 676,58 m <sup>2</sup>	1	44h	676,58 m <sup>2</sup>	1
	AE = 1.938,65 m <sup>2</sup>			1.938,65 m <sup>2</sup>	
TRÊS CORAÇÕES	AI = 1.200 m <sup>2</sup>	2	44h	600 m <sup>2</sup>	2
	AE = xxx	xxx	xxx	xxx	
VARGINHA	AI = 1.778 m <sup>2</sup>	2	44h	600 m <sup>2</sup>	3
	AE = 644 m <sup>2</sup>	1	44h	644 m <sup>2</sup> + 578 m <sup>2</sup> (AI)	
<b>ZONA DA MATA</b>					
BARBACENA	AI = 614 m <sup>2</sup>	1	44h	614 m <sup>2</sup>	1
	AE = 147,08 m <sup>2</sup>			147,08 m <sup>2</sup>	
CATAGUASES	AI = 601,18 m <sup>2</sup>	1	44h	601 m <sup>2</sup>	1
	AE = xxx			xxx	
JUIZ DE FORA (FORO + VTs)	AI = 2.601 m <sup>2</sup>	4	44h	600 m <sup>2</sup>	7
	AE = 390 m <sup>2</sup>	1	44h	390 m <sup>2</sup> + 201 m <sup>2</sup> (AI)	
JUIZ DE FORA (T. RECURSAL)	AI = 1.064 m <sup>2</sup>	2	44h	532 m <sup>2</sup>	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



	AE = xxx			xxx	
<b>MURIAÉ</b>	AI = 1.000 m <sup>2</sup>	1	44h	600 m <sup>2</sup>	2
		1	30h	400 m <sup>2</sup>	
	AE = xxx	xxx	44h	xxx	
<b>UBÁ</b>	AI = 549 m <sup>2</sup>	1	44h	549 m <sup>2</sup>	1
	AE = 123,7 m <sup>2</sup>			123,7 m <sup>2</sup>	

**ESTIMATIVA DE SERVENTE POR PRODUTIVIDADE (IN 2/2008 - MPOG)**

**LOTE 4 - UNIDADES DA CAPITAL**

LOTAÇÃO	ÁREA INTERNA = AI (MÍN. 600 M <sup>2</sup> ) ÁREA EXTERNA = AE (MÍN. 1200 M <sup>2</sup> )	QUANTITATIVO PARCIAL	JORNADA	PRODUTIVIDADE POR SERVENTE	QUANTITATIVO TOTAL
<b>GOITACASES</b>	AI = 9.846 m <sup>2</sup>	16	44h	615,37 m <sup>2</sup>	16
	AE = xxx	xxx	xxx	xxx	
<b>GETÚLIO VARGAS nº 225</b>	AI = 8.301 m <sup>2</sup>	13	44h	638,5 m <sup>2</sup>	14
	AE = 967 m <sup>2</sup>	1	44h	967 m <sup>2</sup>	
<b>GETÚLIO VARGAS nº 265</b>	AI = 3.216 m <sup>2</sup>	5	44h	643,2 m <sup>2</sup>	5
	AE = xxx	xxx	xxx	xxx	
<b>DESEMBARGADOR DRUMOND</b>	AI = 9.394 m <sup>2</sup>	15	44h	626,3 m <sup>2</sup>	16
	AE = 1.046 m <sup>2</sup>	1	44h	1.046 m <sup>2</sup>	
<b>MATO GROSSO nº 400</b>	AI = 957 m <sup>2</sup>	2	44h	478,5 m <sup>2</sup>	2
	AE = xxx	xxx	xxx	xxx	
<b>MATO GROSSO nº 468</b>	AI = 7.731 m <sup>2</sup>	13	44h	594,7 m <sup>2</sup>	13
	AE = xxx	xxx	xxx	xxx	
<b>AUGUSTO DE LIMA</b>	AI = 8.989 m <sup>2</sup>	15	44h	599,3 m <sup>2</sup>	15
	AE = xxx	xxx	xxx	xxx	
<b>CURITIBA</b>	AI = 4.435 m <sup>2</sup>	7	44h	633,6	7
	AE = xxx	xxx	xxx	xxx	
<b>AMAZONAS</b>	AI = 570 m <sup>2</sup>	1	44h	570 m <sup>2</sup>	1
	AE = xxx	xxx	xxx	xxx	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



PEDRO II	AI = 3.500 m <sup>2</sup>	5	44h	700 m <sup>2</sup>	5
	AE = xxx	xxx	xxx	xxx	
UFMG	AI = 25.452 m <sup>2</sup> (1.533,08 m <sup>2</sup> ocupados)	2	44h	766,5 m <sup>2</sup>	2
	AE = xxx	xxx	xxx	xxx	

ESTIMATIVA DE SERVENTE POR PRODUTIVIDADE (IN 2/2008 - MPOG)

LOTE 4 - DEMAIS UNIDADES

LOTAÇÃO	ÁREA INTERNA = AI (MÍN. 600 M <sup>2</sup> ) ÁREA EXTERNA = AE (MÍN. 1200 M <sup>2</sup> )	QUANTITATIVO PARCIAL	JORNADA	PRODUTIVIDADE POR SERVENTE	QUANTITATIVO TOTAL
BETIM	AI = 3.337,41 m <sup>2</sup>	5	44h	667,5 m <sup>2</sup>	6
	AE = 585,24	1	44h	585,24 m <sup>2</sup>	
CONTAGEM	AI = 3.325,34 m <sup>2</sup>	5	44h	665,1 m <sup>2</sup>	6
	AE = 685,95 m <sup>2</sup>	1	44h	685,95 m <sup>2</sup>	
NOVA LIMA	AI = 884 m <sup>2</sup>	1	44h	884 m <sup>2</sup>	2
	AE = 317,81 m <sup>2</sup>	1	30h	317,81 m <sup>2</sup>	
PEDRO LEOPOLDO (FORO + 1ª VT)	AI = 595 m <sup>2</sup>	1	44h	595 m <sup>2</sup>	3
	AE = 1.383 m <sup>2</sup>	1	44h	1.383 m <sup>2</sup>	
PEDRO LEOPOLDO (2ª VT)	AI = 370 m <sup>2</sup>	1	44h	370m <sup>2</sup>	1
	AE = 87,97 m <sup>2</sup>			87,97 m <sup>2</sup>	
RIBEIRÃO DAS NEVES	AI = 736 m <sup>2</sup>	1	44h	736 m <sup>2</sup>	2
	AE = 1.329,5	1	44h	1.329,5 m <sup>2</sup>	
SABARÁ	AI = 270 m <sup>2</sup>	1	44h	270 m <sup>2</sup>	1
	AE = 110 m <sup>2</sup>			110 m <sup>2</sup>	
SANTA LUZIA	AI = 738,18 m <sup>2</sup>	1	44h	738,18 m <sup>2</sup>	1
	AE = 412 m <sup>2</sup>			412 m <sup>2</sup>	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



ANEXO II – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES

	Cidade	Situação	Endereço	Área do terreno	Área Interna Total (m²)	Área OAB	Área Posto Bancário	Área Externa	Área Esquadrias (Externa)	Nº Banheiros	Nº Copas	Nº Elevadores
1	AIMORÉS (Posto Avançado)	próprio	Av. Dep. Álvaro Sales, 745	300	257	5,2	x	43	21,4	4	1	x
2	ALFENAS	próprio	Rua 13 de maio, 507	430	344	17,3	12,7	180,01	58,63	6	1	x
3	ALMENARA	cedido	Rua Lívio Froes Otoni, 96 - 2º	525	230	14,48	x	x	27,46	2	1	x
4	ARAÇUAÍ	locado	Praça Getúlio Vargas, 106	431,13	600	25,7	x	112	22,12	4	1	x
5	ARAGUARI	próprio	Av. Batalhão Mauá, 1326	1376	502	16,7	28,8	874	54,1	5	1	x
6	ARAXÁ	cedido	Praça José Adolfo de Aguiar, 10	2580	540	37,2	x	2040	96,5	5	1	x
7	BARBACENA (2 Varas)	próprio	Av. Bias Fortes, 563	413	614	27,1	x	147,08	81,63	12	3	x
8	BETIM (6)	locado	Av. Gov. Valadares, 376	1411,24	3337,41	43,7	104,3	585,24	333	38	10	2
9	BOM DESPACHO	próprio	Av. Lalemã Vieira, 647	1090	577,6	30,3	36,1	512,4	89,6	9	1	x
10	CARATINGA	próprio	Praça Eng.º Felipe Moreira Caldas, 21	4450	578	20	x	3872	84,7	7	1	x
11	CATAGUASES	próprio	Av. Humberto Mauro, 515	X	601,18	25	24,3	x	130,94	5	1	x
12	CAXAMBU	próprio	Av. Ápio Cardoso, 241	3.226	652,8	41,5	51,6	2573,2	69,57	7	1	x
13	CONGONHAS	locado	Av. Bias Fortes, 1127	3500	738,5	18,8	13,6	2761,5	89,4	6	1	x
14	CONS. LAFAIETE	locado	R. Melo Viana, 294 - 2º andar	X	757	27,1	144,2	x	85,7	4	1	x
15	CONTAGEM (6)	locado	Rua Joaquim Rocha, 13	1733	3325,34	40,3	119,8	685,95	423,5	43	3	2
16	Cel. FABRICIANO (4)	locado	Av. Pedro Nolasco, 22	904	1200	26,5	26,5	x	192,66	23	5	x



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



	Cidade	Situação	Endereço	Área do terreno	Área Interna Total (m²)	Área OAB	Área Posto Bancário	Área Externa	Área Esquadrrias (Externa)	Nº Banheiros	Nº Copas	Nº Elevadores
17	CURVELO	próprio	Rua Desemb. Elias Pinto, 310	373	415,95	14,6	x	99	57,54	7	1	x
18	DIAMANTINA	locado	Rua Caminho do Carro, 237	x	250	9,3	x	x	31,35	2	1	x
19	DIVINÓPOLIS (2)	locado	Rua Getúlio Vargas, 127	1189,6	1000	32,8	54,7	298,26	69,68	12	3	x
20	FORMIGA (2)	próprio	Av. 1º de maio, 283	851	1132,59	24,1	46,1	177,02	147,76	11	3	x
21	FRUTAL (Posto Avançado)	cedido	Praça 7 de setembro 200, 6º	x	500	x	x	x	41,76	12	1	2
22	Gov. VALADARES (3)	cedido	Rua Orbis Clube, 20 - 8º ao 12º	x	1975	24,7	23,62	x	307,5	15	5	2
23	GUANHÃES	locado	Praça J.K., 82, 2º andar	x	630	31,5	x	x	113,1	2	1	x
24	GUAXUPÉ	próprio	Rua Domit Cecílio, 780	2207	565,6	21,6	41,5	1641,6	42,44	6	1	x
25	ITABIRA	próprio	Av. Pref. Li Guerra, 250	1945	667	28,5	45,5	624,68	99,5	7	1	x
26	ITAJUBÁ	próprio	Rua Olavo Bilac, 266	570	516	29,8	12,7	316,88	115,5	7	1	x
27	ITAÚNA	próprio	Rua José Luiz Calambau, 726	1503	488,29	20,3	x	1014,71	51,04	5	1	x
28	ITURAMA	cedido	Rua Ituiutaba, 1.105	x	352	11,22	x	158,05	23,67	5	1	x
29	ITUIUTABA	próprio	Rua Getúlio Vargas, 30	1200	473,39	32	27,9	726,61	90,48	7	1	x
30	JANUÁRIA	próprio	Rua Barão do Rio Branco, 180	316	227,04	8,8	x	88,96	27,8	4	1	x
31	JOÃO MONLEVADE (2)	próprio	Rua Gameleira, 73	682	800	18,5	28	300,89	111,16	12	3	1
32	JUIZ DE FORA (5)	próprio	Av. Rio Branco, 1880	882	2601	26,6	170	390	227,92	54	17	2
	Turma Recursal	locado	Rua Espírito Santo, 1115, 24º/25º	x	1064	18,1	x	x	162	26	5	4
33	LAVRAS	locado	Rua Rui Barbosa, 448	x	651,3	11,4	35,5	x	46,2	6	1	x
34	MANHUAÇU	cedido	Praça Cordovil Pinto Coelho, 156 - 3º	x	803	41,9	x	x	127,26	4	1	2
35	MONTE AZUL	próprio	Rua Cel. Eduardo T. Chaves, 240	480	432,95	17	x	47,5	41,55	5	1	x



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



	Cidade	Situação	Endereço	Área do terreno	Área Interna Total (m²)	Área OAB	Área Posto Bancário	Área Externa	Área Esquadrias (Externa)	Nº Banheiros	Nº Copas	Nº Elevadores
36	MONTES CLAROS (3)	próprio	Rua João Souto, 670	299	495	32,6	32,6	53	64,15	10	2	x
	Arquivo Geral	locado	Rua João Souto, 682	343	610	x	x	x	18,7	5	3	x
37	MURIAÉ	cedido	Rua Barão do Monte Alto, 30 - 3º	x	1000	41,4	41,35	x	81	2	1	x
38	NANUQUE	locado	Rua Minas Novas, 220	x	303	11,84	x	x	23	4	1	x
39	NOVA LIMA	próprio	Rua Melo Viana, 277	1000	884	21,4	x	317,81	177,2	7	2	1
40	OURO PRETO	próprio	Rua Paulo Magalhães Gomes, 15	1137	542	12,3	x	595	131,59	5	1	x
41	PARACATU	locado	Av. Quintino Vargas, 310 - 2º	x	300	22,7	x	x	24,3	8	1	2
42	PARÁ DE MINAS	próprio	Rua Tabatinga, 170	1918,65	544	43	x	1821	99,14	7	1	x
43	PASSOS (2)	próprio	Rua Antº José dos Santos, 135	1451	2409,77	36,9	73,7	529,8	168,72	21	3	x
44	PATOS DE MINAS	próprio	Rua Dr. José Olympio Melo, 70	1255	510	18,7	40,8	745	67,68	6	1	x
45	PATROCÍNIO	próprio	Av. Altino Guimarães, 1205	1752,83	543,16	12,7	x	1209,64	70,2	5	1	x
46	PEDRO LEOPOLDO (2)	próprio	Rua Anélio Caldas, 500	1978	595	23,1	x	1383	104,1	8	1	x
	2ª Vara de Pedro Leopoldo	cedido	Rua Dirceu Lopes, 207	x	370	11,14	x	87,97	29,02	3	1	x
47	PIRAPORA	próprio	Rua João Pinheiro, 314	2860	593	25,8	42,2	2267	76,32	5	1	x
48	PIUMHI (Posto Avançado)	cedido	Rua Dom Pedro II, 228	x	377,87	11,58	x	x	17,76	4	1	x
49	POÇOS DE CALDAS (2)	locado	Av. David Benedito Otoni, 477	1550	382	26,4	25,1	1168	46,2	3	1	x
	2ª Vara de Poços de Caldas	locado	Av. David Benedito Otoni, 446	541	370	5	x	171	19,2	7	1	x
50	PONTE NOVA	próprio	Av. Ernesto Trivellato, 210	1000	531	21,7	x	469	68,5	5	1	x
51	POUSO ALEGRE (2)	próprio	Rua José Alfredo de Paula, 134	832,54	940	21,6	19,1	194,14	87,06	10	4	x
52	RIBEIRÃO DAS NEVES	próprio	Rua José Ferreira, 335	2065,45	736	x	95,5	1329,5	86,24	9	1	x



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



	Cidade	Situação	Endereço	Área do terreno	Área Interna Total (m²)	Área OAB	Área Posto Bancário	Área Externa	Área Esquadrias (Externa)	Nº Banheiros	Nº Copas	Nº Elevadores
53	SABARÁ	locado	Praça Santa Rita, 226	291	270	9,5	x	110	28,65	4	2	x
54	SANTA LUZIA	próprio	Rua Bonfim, 179	829,49	738,18	29,9	x	412	67,5	8	3	x
55	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	cedido	Av. João de Camargo, 384	765,44	257	8,36	x	508,44	22,9	3	1	x
56	SÃO JOÃO DEL REI	próprio	Av. Hermílio Alves, 258	330	430	18,5	x	106,5	43,1	5	1	x
57	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	próprio	Av. Dr. Pedro Bueno Junior, 100	2615,23	676,58	49,7	x	1938,65	66,24	8	1	x
58	SETE LAGOAS (2)	próprio	Rua José Duarte de Paiva, 815	585	764	12,2	12,2	254,38	112,24	15	3	x
	Foro de Sete Lagoas	locado	Rua José Duarte de Paiva, 760	382	231	x	x	151	21,5	4	1	x
59	TEÓFILO OTONI	próprio	Av. Aniceto Alves de Souza, 40.	475	413	37,8	37,1	50,8	34,5	4	1	x
60	TRÊS CORAÇÕES	cedido	Praça Odilon Andrade, 76 - 3º e 4º	x	1200	25,3	x	x	131,66	7	1	1
61	UBÁ	próprio	Rua Vinte e Dois de Maio, 47	435	549	10	x	123,7	72,7	7	2	1
62	UBERABA (3)	próprio	Av. Maria Carmelita C. Cunha, 60	2059	2578	52,4	77,8	1390,87	471,86	32	9	2
63	UBERLÂNDIA (5)	próprio	Av. Cesário Alvim, 3200	2089	2503	40,9	81,6	1110,51	349,6	27	6	1
64	UNAÍ	próprio	Rua Prefeito João Costa, 210	495	345	25,1	x	150	42	4	1	x
65	VARGINHA (2)	próprio	Av. Princesa do Sul, 620	1298	1778	14,1	41,8	644	193	20	5	1
66	VIÇOSA	cedido	Rua Dr. Milton Bandeira, 380	x	342	25,8	x	x	27,1	3	1	x
67	BELO HORIZONTE (40) - Sede	próprio	Av. Getúlio Vargas, 225	1390	8301	x	x	967	1264	120	47	3
	Anexo	próprio	Av. Getúlio Vargas, 265	580	3216	31	131,17	x	260,75	43	16	2
	Administrativo	próprio	Av. Contorno, 4631	1744,9	9394	x	x	1046	1183,3	95	24	4
	Administrativo	próprio	Rua Goitacazes, 1475	2288	9846	17,2	152,5	x	891,85	134	50	4



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



	Cidade	Situação	Endereço	Área do terreno	Área Interna Total (m²)	Área OAB	Área Posto Bancário	Área Externa	Área Esquadrias (Externa)	Nº Banheiros	Nº Copas	Nº Elevadores
	Administrativo	próprio	Rua Curitiba, 835	703	4435	x	x	x	567,8	56	16	3
	Administrativo	próprio	Av. Amazonas, 3010	513	570	x	x	x	23	3	1	x
	Administrativo	próprio	Rua Mato Grosso, 400	550	957	x	72,57	x	101,25	9	2	x
67	BELO HORIZONTE - Fórum (12)	locado	Rua Mato Grosso, 468	x	7731	58,3	179,23	x	512,5	98	27	4
	Fórum da Justiça do Trabalho (28)	locado	Av. Augusto de Lima, 1234	x	8989	x	443,72	x	698,2	126	31	5
	Administrativo	locado	Av. Pedro II, 4550	x	3500	x	x	x	380,3	14	3	x
	Em obras - Sem Ocupação	próprio	Rua Guaicurus, 200 ( Engenharia UFMG)	x	25452	x	x	x	x	x	x	x

**Informações Complementares - Detalhamento de algumas áreas externas (Medidas aproximadas)**

Alfenas	Do total, há uma área de 74,06 m² referente a rampas e escadas e 54,1 m² de jardins.
Araguari	Do total, há uma área de 138,72 m² referente a jardins e 53,04 m² de garagem.
Araxá	Do total, há uma área frontal de 333,14 m² referente a varandas, passarelas e jardins. O resto da área é de estacionamento e gramado
Barbacena	Do total, há uma área de 41,50 m² referente aos jardins e 9,1m² de rampa.
Betim	Do total, há uma área de 57,70 m² referente aos jardins.
Bom Despacho	Do total, há uma área de 11,06 m² referente aos jardins, 239,34 m² de estacionamento e 48,67 m² de varanda.
Caratinga	Do total, há uma área de 77,79 m² referente ao passeio em torno da construção e 590 m² de estacionamento frontal. O resto da área é de talude gramado.
Caxambu	Do total, há uma área de 1235,52 m² referente a um talude gramado, 542,27 m² de estacionamento com piso em brita e 55,6 m² de canteiro.
Contagem	Do total, há uma área de 152,38 m² referente aos jardins e 370,30 m² de estacionamento.
Guaxupé	Do total, há uma área de 473,98 m² referente aos jardins e taludes gramados e 780,80 m² de estacionamento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



**Informações Complementares - Detalhamento de algumas áreas externas (Medidas aproximadas)**

Itabira	Do total, há uma área de 88,45 m <sup>2</sup> referente aos jardins.
Itajubá	Do total, há uma área de 93,90 m <sup>2</sup> referente aos jardins.
Itaúna	Do total, há uma área de 431,96 m <sup>2</sup> referente aos jardins e taludes gramados e 367,32 m <sup>2</sup> de estacionamento. O resto da área é de passeio e escada.
Ouro Preto	Do total, há uma área de 108,9 m <sup>2</sup> referente aos jardins e 72 m <sup>2</sup> de garagem coberta.
Pará de Minas	Do total, há uma área de 191,40 m <sup>2</sup> referente aos jardins e 767,38 m <sup>2</sup> de estacionamento.
Patos de Minas	Do total, há uma área de 380,1 m <sup>2</sup> referente aos jardins e taludes gramados.
Patrocínio	Do total, há uma área de 688,42 m <sup>2</sup> referente aos jardins e taludes gramados.
Pirapora	Do total, há uma área de 1198,56 m <sup>2</sup> murada e não utilizada, 600 m <sup>2</sup> de estacionamento e 91 m <sup>2</sup> de jardins. O resto da área é de passeio em torno da edificação.
Ribeirão das Neves	Do total, há uma área de 238,86 m <sup>2</sup> referente aos jardins e 460,31 m <sup>2</sup> de estacionamento.
Santa Luzia	Do total, há uma área de 196,36 m <sup>2</sup> referente a taludes gramados.
Santa Rita do sapucaí	Do total, há uma área de 243,6 m <sup>2</sup> referente aos jardins.
São Sebastião do Paraíso	Do total, há uma área de 392,58 m <sup>2</sup> de estacionamento e 391,10 m <sup>2</sup> de jardins e taludes gramados.
Uberaba	Do total, há uma área de 1017,28 m <sup>2</sup> de estacionamento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



### ANEXO III – RELAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

- 1.1 Os materiais de limpeza e higienização, bem como sua utilização, deverão estar em consonância com as normas expedidas pelo CONAMA, ANVISA, ABNT, IBAMA, INMETRO, Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), sem prejuízo da observância de questões ambientais e de proteção à saúde do trabalhador, em respeito ao princípio da sustentabilidade.
- 1.2 A planilha abaixo versa sobre o quantitativo mínimo estimado mensal para cada Lote, com a indicação de marcas de referência. Trata-se de dados que se prestam a servir de parâmetro, para fins de estimativa da despesa por parte da licitante, que deverá cotar o valor a constar na planilha de custos do posto de servente. Ressalta-se que a estimativa da quantidade e os respectivos preços estão sob responsabilidade das licitantes. A futura contratada terá a obrigação de fornecer todos os produtos, na quantidade necessária para cada unidade, nos termos do item 14 do presente Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



MATERIAL DE CONSUMO: QUANTITATIVO MÍNIMO MENSAL E MARCAS DE REFERÊNCIA							
BENS PERECÍVEIS							
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO MENSAL				
			LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	
1	ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Litro	Q-Boa, Brilhante, Santa Clara	135,00	90,00	75,00	360,00
2	ALCOOL etílico em gel, 70° INPM, para limpeza geral	Unidade 500ml	Zulu, Minalcool, Coperalcool, Veja	193,19	128,60	107,20	514,29
3	BRILHO INOX	Aerossol	Scotch Brite (3M), Azulim, Brasso	26,00	18,00	18,00	37,00
4	CERA LÍQUIDA incolor, aspecto leitoso, antiderrapante, com alça e tampa dosadora, aplicação em pisos	GL 5 Litros	Ingleza, Bravo, Poliflor	45,00	30,00	25,00	120,00
5	DESINFETANTE líquido, germicida e bactericida	GL 5 Litros	Pinho Sol, Pinho Bril, Harpic	90,00	60,00	50,00	240,00
6	DETERGENTE para lavar louças, aroma neutro, com tensoativo biodegradável	500ml	Ypê, Minuano, Limpol	135,00	90,00	75,00	360,00
7	DETERGENTE para limpeza pesada	GL 5 Litros	Hidrofill, Multiclean, Scotch Brite (3M)	45,00	30,00	25,00	102,00
8	ESPONJA de lã de aço, para limpeza em geral	Pacote com oito unidades	Bombril, Assolan, Limppano	135,00	90,00	75,00	360,00
9	ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Embalagem com 3 unidades	Limppano, Scotch Brite (3M), Bettanin	90,00	60,00	50,00	240,00
10	FIBRA DE LIMPEZA PESADA, material fibra sintética, abrasividade média, aplicação limpeza geral, comprimento mínimo 260mm, largura mínima 102mm	Unidade	Scotch Brite (3M), Bettanin	45,00	30,00	25,00	120,00
11	FLANELA branca com aproximadamente 50 x 50 cm, 100% algodão,	Unidade	Copalimpa, Scotch	90,00	60,00	50,00	240,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



	para uso geral		Brite (3M)				
12	LIMPADOR de metais	Unidade com 200ml	Brasso, Uau, Polibril (Bombril)	45,00	30,00	25,00	120,00
13	LIMPA PEDRA ÁCIDO, para clareamento de pedras porosas e cerâmicas	GL 5 Litros	Politriz	25,00	17,00	18,00	16,00
14	LUVA para limpeza em látex, forrada, antiderrapante, resistente, impermeável, tamanhos P, M e G	Par	Limppano, Scotch Brite (3M), Bettanin	135,00	90,00	75,00	360,00
15	MÁSCARA de proteção para poeira, sem filtro e sem válvula, arredondada	Unidade	Vonder, Grazi, Pró-safety	45,00	30,00	25,00	120,00
16	PANO DE CHÃO de saco de algodão alvejado, medindo aproximadamente 40 x 70 cm	Unidade	Bettanin, Algo Bom, Pontex, Encopa	135,00	90,00	75,00	360,00
17	PANO DE PRATO alvejado	Unidade	Encopa, Bettanin	45,00	30,00	25,00	120,00
18	PAPEL HIGIÊNICO TRADICIONAL, extra branco, macio, sem pigmento e sem perfume, 1ª qualidade, 100% fibra vegetal, gofrado, folha dupla picotada, em rolo com 30m x 10cm, classe 1 da norma NBR 15464-2:2007, da ABNT	Fardo fechado com 64 rolos	Neve, Personal, Scott, Milli	28,06	30,00	22,90	222,00
19	PAPEL TOALHA simples, interfolhado, duas dobras, na cor branca (alvura aproximada de 100%), dimensão 23x27cm, 100% fibra vegetal, acabamento gofrado, classe 01 da norma NBR 15464-7, da ABNT	Fardo fechado com 1.250 folhas	Jofel, Santher, Lalekla, Kleenex	125,60	107,40	59,60	948,40
20	REMOVEDOR, tipo alcalinizante e solventes especiais, aspecto físico líquido, aplicação remoção cera acrílica e sujeiras em geral, características adicionais teor de não voláteis mínimo de 17, teor acidez ph de 13 a 14.	Litro	Ingleza, ArcBril, Removex/Coimbra	45,00	30,00	25,00	120,00
21	SABÃO em pó, com tensoativo biodegradável. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Embalagem com 1 kilo	Ariel, Brilhante, Minuano	45,00	30,00	25,00	120,00
22	SABÃO NEUTRO em barra	Unidade	Ypê, Brilhante, Minuano	45,00	30,00	25,00	120,00
23	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE PEROLADO para saboneteira e/ou dispenser, concentrado, com alto poder de limpeza e emoliência, com emolientes naturais e agradável fragrância de Erva-Doce ou outra essência com maior índice de aceitação entre os usuários.	GL 5 litros	Kimcare, Premisse	45,00	30,00	25,00	120,00
24	SACO de lixo em material plástico, inodoro, "0,05" de micragem mínima, com capacidade de 20 litros, na cor preta	Cento	Ecomax, Bralimpia, Brasplástico,	14,95	10,00	8,30	40,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



25	SACO de lixo em material plástico, inodoro, "0,05" de micragem mínima, com capacidade de 20 litros, na cor azul	Cento	Amplalix Ecomax, Bralimpia, Brasplástico, Amplalix	14,95	10,00	8,30	40,00
26	SACO de lixo em material plástico, inodoro, "0,05" de micragem mínima, com capacidade de 100 litros, na cor preta	Cento	Ecomax, Bralimpia, Brasplástico, Amplalix	45,00	30,00	25,00	120,00
27	SACO de lixo em material plástico, inodoro, "0,05" de micragem mínima, com capacidade de 100 litros, na cor azul	Cento	Ecomax, Bralimpia, Brasplástico, Amplalix	45,00	30,00	25,00	120,00
28	SACO de lixo em material plástico de alta resistência, inodoro, "0,07" de micragem mínima, com capacidade de 100 litros, na cor preta	Cento	Ecomax, Bralimpia, Brasplástico, Amplalix	45,00	30,00	25,00	120,00
29	SACO de lixo em material plástico de alta resistência, inodoro, "0,07" de micragem mínima, com capacidade de 100 litros, na cor azul	Cento	Ecomax, Bralimpia, Brasplástico, Amplalix	45,00	30,00	25,00	120,00
30	SAPONÁCEO EM PÓ (pó fino que não arranhe as superfícies ao serem limpas)	Embalagem com 300gr	Radium, Assolan	45,00	30,00	25,00	120,00
31	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor	Embalagem com, no mínimo, 500ml	Veja	225,00	150,00	125,00	600,00
32	GUARDANAPO de papel, material celulose, dimesão aproximada de 22x24cm, cor branca, tipo folhas simples	Pacote com 50 unidades	Santepel, Scott, Mili	0,00	0,00	0,00	20,00
<b>BENS DURÁVEIS</b>							
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			<b>MARCAS DE REFERÊNCIA</b>	<b>LOTE 1</b>	<b>LOTE 2</b>	<b>LOTE 3</b>	<b>LOTE 4</b>
1	BALDE em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 10 a 12 litros	Unidade	Sanremo, Plasutil	7,55	5,00	4,20	19,50
2	BALDE em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe	Unidade	Sanremo, Plasutil	7,55	5,00	4,20	19,50



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



	da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 20 litros						
3	BORRIFADOR, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador para aplicação de material de limpeza	Embalagem de 500 ml	Sanremo, Plasutil	14,95	10,00	8,30	39,00
4	DESENTUPIDOR PIA, material borracha flexível, cor preta, altura 7cm, diâmetro 11cm, cabo madeira plastificada, comprimento cabo 10 cm	Unidade	Bettanin	2,09	2,36	1,44	2,28
5	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, material borracha flexível cor preta, altura 10cm, diâmetro 16cm, cabo madeira plastificada, comprimento cabo 50 cm	Unidade	Bettanin	2,09	1,45	1,44	2,28
6	ESCOVA manual, de madeira, com cerdas em nylon	Unidade	Condor, Monofil, Vileda	14,95	10,00	8,30	39,00
7	MANGUEIRA de borracha, cor preta, reforçada, lonada, 1/2", comprimento de 100 metros	Unidade	Goodyear, Gates, Dunlop, lbtf	4,41	3,89	3,06	3,72
8	PÁ metálica para recolhimento de lixo, cabo de madeira plastificado, com 70 cm de comprimento mínimo	Unidade	Condor, Varrebrás, Ideal	3,7	2,50	2,05	9,47
9	RODO para limpeza de vidros combinado rodo-lavador 35 cm e raspador multiuso de 10 cm (kit limpeza de vidros), com cabo extensor	Unidade	Bettanin, Condor, Scotch-Brite	7,55	5,00	4,20	19,50
10	RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em polipropileno com 40 cm, cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1500 mm	Unidade	Bettanin, Condor, Scotch-Brite	11,25	7,50	6,25	29,25
11	RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em polipropileno com 60 cm, cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1500 mm	Unidade	Bettanin, Condor, Scotch-Brite	11,25	7,50	6,25	29,25
12	VASSOURA DE NYLON 30 a 40 cm	Unidade	Bettanin, Condor, Scotch-Brite	11,25	7,50	6,25	29,25
13	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, cepa 60 cm, com cabo de madeira plastificado de aproximadamente 1,20 metros	Unidade	Bettanin, Condor, Scotch-Brite	11,25	7,50	6,25	29,25
14	VASSOURA DE PÊLO, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: pêlo sintético, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,50 m, Comprimento Cepo: 40 perfeitamente reto, lixado e recoberto com capa plástica.	Unidade	Bettanin, Condor, Scotch-Brite	11,25	7,50	6,25	29,25
15	VASSOURINHA para limpeza de vaso sanitário com suporte, material	Unidade	Bettanin, Condor,	11,25	7,50	6,25	29,25



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



	cerdas: nylon, cabo e suporte em plástico na cor branca		Scotch-Brite				
--	---	--	--------------	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



ANEXO IV – PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - GLOBAL

LOTE 1 – REGIÃO NOROESTE, TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA E ALTO SÃO FRANCISCO

ITEM	POSTOS	JORNADA SEMANAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
<b>Serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de materiais)</b>			
1	Servente com GAF*	44h	R\$
2	Servente com GAF*	30h	R\$
<b>Serviços de Copeiragem</b>			
3	Copeiro	44h	R\$
<b>Serviços de Supervisão</b>			
4	Supervisor	44h	R\$
<b>PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 1</b>			R\$

LOTE 2 - JEQUITINHONHA E VALE DO RIO DOCE E CAMPO DAS VERTENTES

ITEM	POSTOS	JORNADA SEMANAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
<b>Serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de materiais)</b>			
1	Servente com GAF*	44h	R\$
2	Servente com GAF*	30h	R\$
<b>Serviços de Copeiragem</b>			
3	Copeiro	44h	R\$
<b>Serviços de Supervisão</b>			
4	Supervisor	44h	R\$
<b>PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 2</b>			R\$



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



LOTE 3 - SUL DE MINAS E ZONA DA MATA			
ITEM	POSTOS	JORNADA SEMANAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
<b>Serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de materiais)</b>			
1	Servente com GAF*	44h	R\$
2	Servente com GAF*	30h	R\$
<b>Serviços de Copeiragem</b>			
3	Copeiro	44h	R\$
<b>Serviços de Supervisão</b>			
4	Supervisor	44h	R\$
<b>PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 3</b>			R\$

LOTE 4 - BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA			
ITEM	POSTOS	JORNADA SEMANAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
<b>Serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de materiais)</b>			
1	Servente com GAF*	44h	R\$
2	Servente com GAF*	44h	R\$
3	Servente com GAF*	30h	R\$
<b>Serviços de Copeiragem</b>			
4	Copeiro	44h	R\$
5	Garçom	44h	R\$
<b>Serviços de Supervisão</b>			
6	Encarregado	44h	R\$
7	Supervisor	44h	R\$
<b>PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 4</b>			R\$



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



**ANEXO V - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS POR LOCALIDADE  
E/OU CATEGORIA PROFISSIONAL**

- 1.1 A licitante deverá informar, em cada planilha, os valores unitários por empregado.
- 1.2 O salário deve ser calculado no mínimo com base no piso da categoria profissional estabelecida em Convenção Coletiva.
  - a) Nos postos em que a jornada de trabalho for inferior à estabelecida em Convenção Coletiva, admitir-se-á o cálculo proporcional do salário.
- 1.3 Deverão ser apresentadas planilhas individualizadas por categoria profissional e por localidade/cidade em que se dará a prestação de serviço.
- 1.4 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.
- 1.5 Adotou-se o modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, constante da Instrução Normativa n.º 02/2008 (IN n.º 02/2008, MPOG).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

	Nº Processo	
	Licitação Nº	

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas  
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**


**ANEXO III-A**  
**MÃO-DE-OBRA**  
**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

**Nota:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
TOTAL			

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	VALOR (R\$)
A	13º Salário	
B	Adicional de Férias	
Subtotal		
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
TOTAL		

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	VALOR (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
TOTAL		

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
TOTAL		

**SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
Subtotal		
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	
TOTAL		

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	13º salário + Adicional de férias		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
4.4	B2. Tributos Estaduais (especificar)		
4.5	B3. Tributos Municipais (especificar)		
	B4. Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
TOTAL			



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO III - B  
Quadro-resumo do Custo por Empregado

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	
Subtotal (A + B + C + D)		
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	
Valor total por empregado		

ANEXO III-C  
Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (B X C)	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (D X E)
I Serviço 1 (indicar)	R\$		R\$		R\$
II Serviço 2 (indicar)	R\$		R\$		R\$
Serviço. (indicar)	R\$		R\$		R\$
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					

ANEXO III-D  
Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		(R\$)
DESCRIÇÃO VALOR		(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	
B	Valor mensal do serviço	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	
---	---	--

**Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



**ANEXO VI - OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

- 1.1 As empresas deverão observar rigorosamente, para fins de composição dos insumos de mão de obra, as obrigações constantes no instrumento coletivo de trabalho de cada categoria, bem como a legislação aplicável no que concerne à composição dos valores de vale-transporte e demais benefícios.
- 1.2 Não deverão incidir sobre os valores da proposta de preço o IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), conforme preceitua o Acórdão 950/07 do Tribunal de Contas da União.
- 1.3 Os percentuais utilizados na planilha são de responsabilidade da empresa proponente, e deverão guardar consonância com a legislação vigente, inclusive com os limites mínimo e máximo previstos no anexo I da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 98, de 10 de novembro de 2009.
- 1.4 Para fins de conferência da planilha apresentada, relativamente às contribuições arrecadadas pelo INSS, inclusive visando ao correto enquadramento da empresa no percentual do Seguro de Acidente do Trabalho, o licitante deverá apresentar declaração informando o respectivo número no CNPJ, o código CNAE da atividade preponderante, o código FPAS e o código de terceiros. O código CNAE deverá ser compatível com o objeto do certame.
- 1.5 A proposta do licitante vencedor, juntamente com as respectivas Planilhas de Custos e de Formação de Preço, ajustadas com base no seu último lance ou valor negociado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia de encerramento da sessão de lances.
- 1.6 No preço correspondente à Proposta registrada no sistema eletrônico, deverão estar contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração ou de lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



- 1.7 Na formação do preço proposto deverão ser levados em consideração o piso salarial da categoria e demais benefícios previstos no respectivo e vigente instrumento coletivo de trabalho.
- 1.8 Os itens constantes da composição dos insumos deverão atender às peculiaridades do contrato e instrumento coletivo de trabalho, tomando-se por base valores de mercado.
- 1.9 Com relação a quantitativos ou valores mínimos para custos variáveis decorrentes de eventos futuros e imprevisíveis, tais como o quantitativo de vale-transporte a ser fornecido aos trabalhadores, fica a CONTRATADA com a responsabilidade de prover a quantidade necessária.
- 1.10 Por força do disposto no artigo 64 da Lei 9.430, de 27/12/1996, o CONTRATANTE é obrigado a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, a incidir sobre o valor total da nota fiscal e/ou fatura mensal emitida pela contratada.
- 1.11 A empresa arrematante deverá enviar, em meio papel e eletrônico, a memória de cálculo relativamente à composição do vale-transporte de cada planilha individualizada e da planilha global do custo do vale-transporte (VT), conforme tabela abaixo:

Localidade	Categoria Profissional	Salário Base	Quantidade de VT/mês	Valor Tarifa		Dedução 6% Salário Base	Valor Líquido
				Unitário	Total		
<b>TOTAIS</b>							

- 1.12 Relativamente aos tributos e contribuições sociais, a empresa deverá apresentar planilha em meio papel, conforme o modelo abaixo. Deverão ser detalhados o regime de tributação e o percentual do tributo a que estiver vinculada, fazendo-se incluir na planilha de custos os percentuais respectivos. Além disso, deverá apresentar comprovante hábil da opção realizada, na forma da legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO – LEI Nº 10.833/03</b>	
<b>OPÇÃO</b>	<b>SIM/NÃO</b>
Optante pelo SIMPLES Nacional - Art. 10	
Lucro Presumido ou Arbitrado - Art. 10, II	
Lucro Real	
<b>TRIBUTO OU CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>PERCENTUAL</b>
PIS	%
COFINS	%
SIMPLES	%



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO 45/2013

\_\_\_\_\_ (razão social da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e  
do CPF \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa, na  
presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de  
14/12/2006;

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123 de 14/12/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome legível  
do procurador/responsável



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Nome legível		CPF	
Cargo	Empresa		
Declaro ter vistoriado as instalações da Justiça do Trabalho da 3ª Região referentes às localidades do LOTE Nº ....., do PE N.º45/2013, e atesto estar ciente das condições das instalações físicas em geral. Por ser verdade, firmo a presente.			
Obs.:			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome legível  
do procurador/responsável



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) doravante denominada “Licitante”, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 45/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 45/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 45/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 45/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e treze, na Secretaria de Material e Patrimônio do TRT da 3ª Região, localizada na Rua dos Goitacases, nº 1.475, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_(nome)\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cargo)\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_ (nome)\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cargo)\_\_\_\_, resolvem, nos termos do Decreto 3.931/2001, bem como da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e, em conformidade com o resultado do **Pregão n.º 45/2013**, devidamente homologado à fl. \_\_\_\_ do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos serviços a seguir, conforme especificações constantes no Anexo I do edital respectivo.

Item	Categoria Profissional	Cidade	Quantitativo	Jornada de Trabalho Semanal	PREÇO MENSAL POR POSTO
1					R\$.....
2					R\$.....

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
PESSOA PARA CONTATO:	
EMAIL:	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. A existência de preços registrados não obriga o TRT 3ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2. As quantidades e o prazo de implantação dos serviços obedecerão aos critérios estabelecidos no edital do Pregão 45/2013.
3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
4. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

NOME

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome do representante (sócio/procurador etc.)  
Empresa vencedora



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



ANEXO XI – PLANILHA DE FORMAÇÃO GLOBAL DE PREÇOS  
POR LOTE, PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PELOS LICITANTES

1. Proposta Preço do Pregão Eletrônico n.º 45/2013;
2. Razão Social da licitante e seu CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fac-simile e email;
3. Dados bancários;
4. Validade da proposta;
5. Dados relativos ao representante legal, responsável pela assinatura do instrumento de contrato.

LOTE 1 - REGIÃO NOROESTE, TRIÂNGULO MINEIRO, ALTO PARANAÍBA E ALTO SÃO FRANCISCO					
CIDADE POLO: UBERLÂNDIA					
POSTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MÉDIO MENSAL UNITÁRIO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR MÉDIO TOTAL MENSAL	VALOR MÉDIO TOTAL ANUAL**
Servente com GAF*	30 horas	R\$	10	R\$	R\$
Servente com GAF*	44 horas	R\$	60	R\$	R\$
Copeiro	44 horas	R\$	5	R\$	R\$
Supervisor	44 horas	R\$	2	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA COTAÇÃO DO LOTE 1					
NÚMERO TOTAL DE POSTOS REGISTRADOS		VALOR MÉDIO TOTAL MENSAL		VALOR MÉDIO GLOBAL ANUAL	
77		R\$		R\$	

\*GAF = Gratificação por acúmulo de função.

\*\* Conforme informado no Termo de Referência, o valor anual deverá se basear no valor mensal multiplicado por 11,7.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



LOTE 2 - JEQUITINHONHA, VALE DO RIO DOCE E CAMPO DAS VERTENTES					
CIDADE POLO: GOVERNADOR VALADARES					
POSTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MÉDIO MENSAL UNITÁRIO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR MÉDIO TOTAL MENSAL	VALOR MÉDIO TOTAL ANUAL**
Servente com GAF*	30 horas	R\$	10	R\$	R\$
Servente com GAF*	44 horas	R\$	40	R\$	R\$
Copeiro	44 horas	R\$	5	R\$	R\$
Supervisor	44 horas	R\$	2	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA COTAÇÃO DO LOTE 2					
NÚMERO TOTAL DE POSTOS REGISTRADOS		VALOR MÉDIO TOTAL MENSAL		VALOR MÉDIO GLOBAL ANUAL	
57		R\$		R\$	

\*GAF = Gratificação por acúmulo de função.

\*\* Conforme informado no Termo de Referência, o valor anual deverá se basear no valor mensal multiplicado por 11,7.

LOTE 3 - SUL DE MINAS E ZONA DA MATA					
CIDADE POLO: JUIZ DE FORA					
POSTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MÉDIO MENSAL UNITÁRIO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR MÉDIO TOTAL MENSAL	VALOR MÉDIO TOTAL ANUAL**
Servente com GAF*	30 horas	R\$	10	R\$	R\$
Servente com GAF*	44 horas	R\$	40	R\$	R\$
Copeiro	44 horas	R\$	5	R\$	R\$
Supervisor	44 horas	R\$	2	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA COTAÇÃO DO LOTE 3					
NÚMERO TOTAL DE POSTOS REGISTRADOS		VALOR MÉDIO TOTAL MENSAL		VALOR MÉDIO GLOBAL ANUAL	
57		R\$		R\$	

\*GAF = Gratificação por acúmulo de função.

\*\* Conforme informado no Termo de Referência, o valor anual deverá se basear no valor mensal multiplicado por 11,7.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



LOTE 4 - BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA					
CIDADE POLO: BELO HORIZONTE					
POSTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MÉDIO MENSAL UNITÁRIO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR MÉDIO TOTAL MENSAL	VALOR MÉDIO TOTAL ANUAL**
Servente com GAF*	30 horas	R\$	10	R\$	R\$
Servente com GAF*	44 horas	R\$	140	R\$	R\$
Servente com GAF* insalubre	44 horas	R\$	10	R\$	R\$
Copeiro	44 horas	R\$	15	R\$	R\$
Garçom	44 horas	R\$	20	R\$	R\$
Encarregado	44 horas	R\$	8	R\$	R\$
Supervisor	44 horas	R\$	2	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA COTAÇÃO DO LOTE 4					
NÚMERO TOTAL DE POSTOS REGISTRADOS		VALOR MÉDIO TOTAL MENSAL		VALOR MÉDIO GLOBAL ANUAL	
205		R\$		R\$	

\*GAF = Gratificação por acúmulo de função.

\*\* Conforme informado no Termo de Referência, o valor anual deverá se basear no valor mensal multiplicado por 11,7.

**Observações referentes às propostas:**

- Os licitantes deverão fazer seus lances pelo **VALOR GLOBAL ANUAL POR LOTE, com base no quantitativo de postos a ser registrado em ata**, apurado conforme planilhas acima;
- Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, o que compreende **planilhas de custos e formação de preços individualizadas por tipo de posto e por localidade**;
- Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários;
- O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.